



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

**LEI COMPLEMENTAR N. 215, DE 30 DE JUNHO DE 2021**

(Altera a Lei Complementar n. 5.478/2008)

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Altera a Lei Complementar n. 5.478, de 03 de setembro de 2008, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano – Zoneamento da sede do Município e cria a **ZONA INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS VI – ZIS - VI**, passando o seu art. 3º, § 5º e o art. 10 a vigorarem com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

.....

§ 5º - .....

.....

XXV– Zona Industrial e de Serviços VI – ZIS - VI – áreas onde se concentram atividades industriais de baixo grau de degradação ambiental e de prestação de serviços de alto impacto.”

“Art. 10. ....

.....

XVII – Zona Urbana Específica:

- a) para implantação de condomínio de lotes fechado;
- b) para implantação de sítios e chácaras de recreio.

.....

XXV – Zona Industrial e de Serviços VI – ZIS-VI.”

Art. 2º. Com as alterações promovidas na Lei 5.478/2008 pelo artigo art. 1º desta Lei, as tabelas I (ocupação) e II (uso) anexas à Lei 5.478/2008, passam a vigorarem com a seguinte redação:



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024

Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br**TABELA I****OCUPAÇÃO**

Zona	Área mínima do lote	Dimensão mínima de Testada	Taxa de Ocupação	Aproveit.Básico não oneroso	Outorga Onerosa (9)	Índice de Permeab. (mínimo)	Afastam. Frontal	Afastam. lateral / fundos
.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
ZIS-VI	360m <sup>2</sup>	10 m	70%	1 <sup>(4)</sup>	1 <sup>(4)</sup>	20% <sup>(2)</sup>	3m	1,50 m <sup>(3)(6)</sup>

**TABELA II****USO**

Zona	Usos Permitidos	Usos Permissíveis	Usos Proibidos
.....	.....	.....	.....
ZIS-VI	Indústrias de baixo grau de degradação ambiental e de serviços de baixo, médio e alto impacto	Comércio varejista e atacadista (Baixo, médio e alto impacto)	Demais



PREFEITURA DE

**RIO VERDE**

GESTÃO 2021/2024


Av. Presidente Vargas, 3.215 - Vila Maria  
CEP: 75.905-900 - Rio Verde - Goiás  
Fone: (64) 3602-8001  
www.rioverde.go.gov.br

Art. 3º. A delimitação da ZONA INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS VI – ZIS – VI, de que trata o art. 25, alínea a, da Lei Complementar n. 5.478/2008 fica representado pelo mapa anexo.

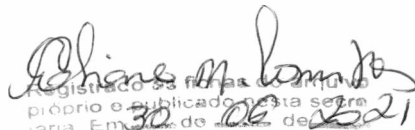
Art. 4º. Fica revogado o inciso XVII, alíneas a e b do art. 5º, da Lei Complementar n. 5.478/2008.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 30 de junho de 2021.**

  
**Paulo Faria do Vale**  
**PREFEITO DE RIO VERDE**

  
**Vinícius Fonsêca Campos**  
**PROCURADOR-GERAL**

  
Registrado as firmas do arquivado  
próprio e publicado nesta secretaria.  
30 de Junho de 2021  
Eliane Modesto Campos  
CPF 587 479 581-20  
Matricula 2207